



PROCESSO Nº 3539/2017

LEILÃO Nº 04/2017

MAIOR LANCE POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Licitações da Prefeitura de Ubiratã torna público a todos quanto interessarem que se encontra aberto nesta Prefeitura o Leilão para **ALIENAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, objetivando a venda, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, os bens inservíveis à municipalidade, especificado no Termo de Referência que integra o presente Edital, sob as condições adiante estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9648/98, e se processa nos termos do seu parágrafo 6º do artigo 17.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (*Página 01-04*);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (*Página 05*);
- III. ANEXOS (*Página 06-08*).

I – CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES E INÍCIO DA SESSÃO:

2.1. A identificação dos participantes será realizada das *09h00min até às 09h15min do dia 21 de julho de 2017*, na sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

2.2. A sessão pública terá início às *09h15min do dia 21 de julho de 2017*.

3. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolando o pedido no prazo previsto no Art. 41 da Lei 8.666/93.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do mesmo, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

3.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

3.4. O endereço para apresentação de recursos e demais documentos consta no rodapé do presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, Secretaria da Educação e no site oficial do Município, pelo endereço www.ubirata.pr.gov.br;

4.2. Poderão participar do Leilão as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, atendendo as seguintes recomendações para fim de credenciamento:

4.2.1. Para pessoa Física:

- I. Cópia autenticada do RG e CPF.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.

www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.



II. Carta de Credenciamento (*Anexo I*).

4.2.2. Para Pessoa Jurídica:

- I. Cópia autenticada do RG e CPF;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Leiloeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- IV. Carta de Credenciamento (*Anexo II*).

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desse processo, os licitantes que sejam servidores ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

5. VISTORIA

5.1. Para que todos os interessados possam dimensionar os reais valores a serem ofertados, o Município possibilitará a realização de vistoria para apreciação dos bens a serem leiloados, de maneira a proporcionar a elaboração de lances sem que haja, após o arremate dos mesmos, alegação de desconhecimento do real estado de conservação dos bens.

5.2. A não realização de vistoria não impedirá a participação no Leilão. Porém, o licitante deverá assumir total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de seu lance, decorrente da não realização de vistoria, vez que optou por não realizá-la por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

5.3. Para vistoria dos bens a serem leiloados e informações complementares que se fizerem necessárias, o interessado deverá dirigir-se a Secretaria da Educação durante o horário de expediente ou se informar pelo Telefone (44) 3543-4357 com o Sr. Umberto Donizete Mazzotti.

6. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1. O leilão será realizado no dia *21 de julho de 2017*, na Sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ao qual será obedecido o seguinte procedimento:

- I. Das 09h00min horas às 09h15min terá início o trabalho de identificação através do credenciamento dos participantes e/ou representantes legais;
- II. Às 09h15min será declarada encerrada a fase de identificação, momento em que o Leiloeiro iniciará a fase de lances verbais, conforme descrição contida do Termo de Referência do presente Edital.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta será feita verbalmente ao Leiloeiro, através de lances em valores sempre acima daquele mínimo estabelecido no Termo de Referência, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, serem cobertos por lances maiores dos demais interessados presentes.

7.2. Os lances do presente Leilão serão sobre valores de cada veículo, sendo julgado item a item.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.



8.1. A proposta, representada pelos lances ofertados, será julgada no ato pelo Leiloeiro e comissão designada, que declarará vencedor do item o proponente que o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem aquele valor mínimo estabelecido.

9. ELABORAÇÃO DA ATA

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada na qual figurará o bem arrematado com seu respectivo valor, forma de pagamento, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na sessão, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada ao término da reunião pelo leiloeiro, membros da Comissão, e participantes presentes.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O arrematante pagará o bem à vista, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da sessão, através de depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 3326, Conta Corrente nº 62-0 ou através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica.

10.4. Em caso de não pagamento dos bens, o Município aplicará as sanções previstas no *Item 12.2*.

10.5. Mediante o pagamento, todos os comprovantes deverão ser entregues na Divisão de Licitação, para fins de conferência. Mediante comprovação do pagamento, o veículo será liberado ao arrematante.

11. DA POSSE DO BEM ARREMATADO

11.1. O arrematante tomará posse do bem já com o documento devidamente datado e assinado após o pagamento integral do mesmo e homologação pela autoridade competente.

11.2. Mediante entrega do documento datado e assinado, o município comunicará a venda do veículo junto ao Departamento de Trânsito.

11.3. Após o recebimento do documento, o arrematante terá o prazo máximo de cinco dias úteis para retirar o bem arrematado e trinta dias para realizar a transferência.

11.4. Todo o procedimento de retirada e transferência será acompanhado pelos funcionários da Divisão de Patrimônio.

11.5. Todas as despesas com transferência e transporte do bem arrematado serão por conta do arrematante.

12. PENALIDADES

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das cláusulas editalícias ou comportar-se de modo inidôneo, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O Município de Ubiratã aplicará multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total dos bens arrematados para a Licitante que não mantiver proposta.

12.3. O Município de Ubiratã aplicará multa de 2% (*dois por cento*) por dia sobre o valor total do bem arrematado até o limite de trinta dias, nos casos de atraso no pagamento e retirada do bem arrematado.

12.4. Caso o bem não seja transferido no prazo estipulado, o Município procederá ao bloqueio do veículo e dará entrada ao processo de retomada de posse, sem ressarcimento dos valores já pagos.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.

www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.



12.5. Caso ocorra mencionado no *Item 12.4*, o bem será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcrito em seu corpo:

- I. Termo de Referência (descrição dos bens);
- II. Anexo I e II (modelos de carta de credenciamento);
- III. Modelo de Procuração.

13.2. O Município de Ubiratã poderá revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.3. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

13.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Leiloeiro e serão registrados em Ata.

13.5. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.6 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.7. Fica eleito o Foro de Ubiratã - Paraná, em preferência a qualquer outro, para soluções de controvérsias referentes ao presente edital.

Ubiratã - Paraná, 26 de junho de 2017.

ROSA RODRIGUES DE CARVALHO

Presidente, nomeada conforme portaria 140/2017.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.

www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.



II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 3539/2017

LEILÃO Nº 04/2017

MAIOR LANCE POR ITEM

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. Compreende o objeto da presente licitação a alienação através de Leilão, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, aos bens abaixo relacionados.

LOTE ÚNICO - VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
1	Ônibus Scânia/K112 CL, Ano/Modelo 1987/1987, Diesel, Placa ICF-5111.	8.000,00
2	Ônibus M. Benz/LPO 1113, Ano/Modelo 1979/1979, Diesel, Placa AJG-1570.	7.200,00
3	Ônibus M. Benz/OF 1113, Ano/Modelo 1983/1983, Diesel, Placa AFK-1013.	7.440,00
		R\$-22.640,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.

www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.



PROCESSO Nº 3539/2017

LEILÃO Nº 04/2017

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Para Pessoa Física)

À Comissão de Licitação e leiloeiro do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
Portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, residente
à _____, na cidade de _____, Estado do
_____, Telefone nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade acima, instaurada por este órgão público.

() Alego que realizei Vistoria dos bens a serem leiloados.

() Alego que optei pela não realização de vistoria assumindo total responsabilidade sobre eventual erro
na elaboração de meu lance, decorrente da não realização de vistoria e a responsabilidade sobre
problemas que poderiam ter sido identificados.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXX de 2017.

Assinatura do participante



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.



PROCESSO Nº 3539/2017

LEILÃO Nº 04/2017

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Para Pessoa Jurídica)

À Comissão de Licitação e leiloeiro do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
Portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ representante
da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada à _____, na cidade de _____, Estado do
_____, Telefone nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
acima, instaurada por este órgão público.

() Alego que realizei Vistoria dos bens a serem leiloados.

() Alego que optei pela não realização de vistoria assumindo total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de meu lance, decorrente da não realização de vistoria e a responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXX de 2017.

Assinatura do participante



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.



PROCESSO Nº 3539/2017

LEILÃO Nº 04/2017

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), concede ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representa-la no Leilão nº 04/2017, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.